



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 030

----- Ao vigésimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas e quinze minutos, reuniu em sessão ordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois – Análise e deliberação de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Três – Análise e deliberação do pedido de cedência e de isenção de taxa para a utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Quatro – Análise e deliberação da Proposta RH n.º 23/2026 – Recrutamento por Mobilidade Interna – Assistente Operacional.-----

Ponto Cinco – Análise e deliberação da proposta RH n.º 24/2026 – Avaliação do Período Experimental.-----

Ponto Seis – Análise e deliberação da proposta RH n.º 25/2026 – Término do Período Experimental.-----

Ponto Sete – Análise e deliberação de trabalho suplementar.-----

Ponto Oito – Análise e deliberação do pedido de alteração de férias.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto 1.1 – Adjudicar, com base na informação n.º 127/2026, o procedimento por concurso público n.º 02/2026/empreitadas - "Construção de dois edifícios de gavetões aeróbios", à empresa "Galmasa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda", pelo valor de 166.175,57€ (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 176.146,10€ (cento e setenta e seis mil e cento e quarenta e seis euros e dez cêntimos) com o prazo de execução de noventa dias. -----

Ponto 1.2 – Aprovar a minuta de contrato para o procedimento por concurso público n.º 02/2026/empreitadas - "Construção de dois edifícios de gavetões aeróbios". -----

Ponto 1.3 – Adjudicar, com base na informação n.º 123/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 52/2026 - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" ao Sr. Artur Manuel Pacheco, NIF: 254610889, pelo valor de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto 1.4 – Adjudicar, com base na informação nº 124/2026, o procedimento por ajuste direto n.º 53/2026 - "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" ao [REDACTED] pelo valor de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 2.1 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Casa do Benfica de Quarteira, NIF 509411088, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 2.2 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela APROMAR – Associação Promotora Marchas Populares, NIF 504547631, no valor de 1.000,00€ (mil euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 3.1 – Ratificar o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 3 (Calq 3), no dia dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, das vinte e uma horas às vinte e três horas, ao Partido Social Democrata, para realização da reunião alargada do Núcleo do Partido Social Democrata de Quarteira, ao abrigo da alínea d) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º e da alínea f) do artigo n.º 5 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, assegurando a finalidade de *“colocar os espaços afetos à Freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social, artístico, cultural, desportivo e associativo, que com meios próprios o não consigam realizar ou que manifestem interesse pela solução apresentada pela Freguesia de Quarteira, através da sua Junta de Freguesia”*. Ao abrigo da alínea g) do artigo 5.º, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. A sessão política enquadra-se numa atividade de natureza cívica e associativa, em conformidade com os princípios democráticos. Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea b), e do artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, pode ser concedida isenção de taxas quando estejam em causa iniciativas que promovam a democracia e prossigam fins de reconhecido interesse público. -----

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, das dezanove horas às vinte e uma horas, ao Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense, para apresentação da candidatura e projeto a presidente do clube, ao



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º e da alínea f) do artigo n.º 5 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, assegurando a finalidade de “colocar os espaços afetos à Freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social, artístico, cultural, desportivo e associativo, que com meios próprios o não consigam realizar ou que manifestem interesse pela solução apresentada pela Freguesia de Quarteira, através da sua Junta de Freguesia”. Ao abrigo da alínea g) do artigo 5.º, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. O propósito proposto enquadra-se numa atividade de natureza cívica e associativa, em conformidade com os princípios democráticos. Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea b), e do artigo 9.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, pode ser concedida isenção de taxas quando esteja em causa o estímulo e a promoção do desenvolvimento e da competitividade local, e desde que o propósito se encontre relacionado com o objeto da associação.-----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta RH n.º 23/2026 relativa ao recrutamento, por mobilidade interna, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), articulado com a alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente: -----

Ponto 4.1 – Aprovar o perfil de competências, em anexo a esta ata, sendo obrigatória a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 4.2 – Iniciar um procedimento de mobilidade, para recrutar um trabalhador para a área de aprovisionamento e infraestruturas, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a duração máxima de dezoito meses e com a remuneração correspondente à 1.ª posição da carreira de Assistente Operacional.-----

Ponto 4.3 – Publicar na Bolsa de Emprego Público, através do preenchimento de formulário próprio e na página eletrónica da Freguesia, ao abrigo do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Ponto 4.4 – Fixar o prazo de dez dias úteis para apresentação de candidaturas. -----

Ponto 4.5 – Realizar a entrevista aos candidatos que apresentem o perfil pretendido.--

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta RH n.º 24/2026 para avaliação do período experimental, ao abrigo do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrado com trabalhador da carreira e categoria de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, da área de gestão financeira, cujo o período experimental iniciou a um de abril de dois mil e vinte e seis com duração de cento e oitenta dias, sendo o júri composto pela Carla Teixeira, na qualidade de presidente, pela Bárbara Neves, na qualidade de 1.º vogal, e pela Sésinanda Lopo, na qualidade de 2.º vogal. -----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta RH n.º 25/2026 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico Autarquias Locais, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º da Lei Trabalhadores Função Pública, e conjugada com a Portaria, nomeadamente:-----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto 6.1 - Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ contratado a um de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sequência do procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área das atividades económicas – cemitério, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 23889/2025/2, 2.ª série – N.º 186/2025 – vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202509/0800, em conformidade com o artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo terminado com classificação de ██████████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 6.2 - Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador ██████████ contratado a doze de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sequência do procedimento concursal aberto para o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de operações – Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2.ª série – N.º 223/2024 – dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, em conformidade com o artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo terminado com classificação de ██████████ valores, considerando-se concluído com sucesso. -----

Ponto 6.3 – Deferir a publicitação no Diário da República, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de março do trabalhador ██████████



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira-Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

bem como ratificar o trabalho suplementar, no mês abril, do trabalhador [REDACTED] e deferir no mês de maio o trabalho suplementar realizado pelos trabalhadores [REDACTED]

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de alteração de férias da trabalhadora [REDACTED] e deferir o pedido de alteração de férias da trabalhadora [REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente da Junta:

João Pedro Martins Romão,

A Secretária:

Verónica Margarida António Martins,

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel,

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz,

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,

